

Sintuperj esclarece: Técnico-universitário da Uerj, não coloque seus direitos em risco!

O Sintuperj tomou conhecimento, durante esta semana, da existência de um material que está circulando nas redes sociais, sobre a Lei 7.426, do ano de 2016. Neste material está contido um requerimento no qual o servidor solicita à Superintendência de Recursos Humanos da Uerj (SRH) a cópia da ficha funcional, os cálculos e os fundamentos legais dos enquadramentos do servidor, com o objetivo de cobrar à

Uerj e ao Governo do Estado para que o enquadramento seja feito de forma integral e imediata, indo contra o existente na Lei 7.426.

O Sintuperj vem a público esclarecer que não se responsabiliza por este material e apresenta os perigos que uma medida individual pode trazer para todo o conjunto dos técnicos da Uerj.

Sintuperj

Esclarece

O que é a Lei 7.426, de 2016?

A Lei Estadual nº 7.426, do ano de 2016, foi uma grande conquista para a categoria de técnico-administrativos da Uerj. Ela veio para aperfeiçoar e corrigir várias distorções que existiam anteriormente no Plano de Cargos e Carreiras (PCC).

Quais foram os principais ganhos desta lei?

- Permitiu o reenquadramento de todos os servidores ativos e aposentados (artigo 6º), não só os do nível Superior, mas todos os técnico-universitários;

- Corrigiu a injustiça cometida contra os servidores dos cargos de Auxiliar Técnico Universitário - AU - permitindo o enquadramento como Técnico Universitário I e II conforme sejam apresentados os devidos certificados (artigo 8º);

- Destravou a carreira e aumentou de 10 para 16 padrões,

contemplando os servidores da Universidade que possuíam mais de 20 anos de Uerj e estavam com suas carreiras estagnadas (artigo 11).

Por lei, como ficou previsto o destravamento na carreira e o aumento de padrões?

Na época de sua sanção, em agosto de 2016, A Lei 7.426 afirma, no artigo 11, que os efeitos financeiros do destravamento da carreira e aumento de 10 para 16 padrões devem ser implementados 12 meses após a entrada da mesma em vigor. Além disso, os pagamentos seriam feitos em 36 parcelas mensais. Após muita luta da comunidade uerjiana, em especial dos técnico-administrativos e da SRH, esses pagamentos começaram a ser feitos em agosto de 2018, com atraso de um ano.

Continua na página seguinte

Houve dificuldade para a aprovação da Lei 7.426?

Toda a caminhada até a sanção da Lei 7.426 demandou muita luta dos técnico-administrativos da Uerj. As negociações com os deputados estaduais na Alerj levaram bastante tempo e foram difíceis, pois a Lei foi aprovada durante as negociações entre Governo do Estado do Rio de Janeiro e Governo Federal para a adoção do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), que entrou em vigor em maio de 2017. A aprovação dessa Lei deve ser valorizada, pois a categoria de servidores técnico-administrativos da Uerj foi a única categoria do funcionalismo público estadual a conquistar correções em seu Plano de Carreira à época.

Qual a posição da SRH sobre o requerimento dos servidores?

Após tomar conhecimento desse requerimento, a Diretoria Executiva do Sintuperj foi à superintendente de Recursos Humanos, Márcia Caoduro, para saber a posição da SRH sobre esta demanda feita pelos servidores de maneira independente. De acordo com a superintendente, todos os requerimentos serão respondidos internamente pela SRH (com a cópia da ficha funcional, cálculos e fundamentos legais dos enquadramentos dos servidores que solicitarem). No entanto, Márcia Caoduro demonstrou preocupação com a possibilidade dos servidores levarem a demanda pelo pagamento integral dos reenquadramentos para a Justiça, o que pode trazer sérios riscos para os técnicos da Uerj.

Discussão sobre isonomia: alguns servidores perderam nos últimos quatro anos, outros não

Precisamos entender duas situações distintas em relação a progressão funcional:

Servidores que estavam no nível mais alto da carreira:

- Em 2014, com a aprovação da Lei 6.701 (Plano de Carreira), estes servidores JÁ ESTAVAM no padrão mais alto da carreira (padrão 10).

- Por estar no padrão mais alto da carreira, estes servidores NÃO TINHAM MAIS PARA ONDE PROGREDIR naquele momento.

- Após a aprovação da Lei 7.426 (que corrigiu distorções), esses servidores foram reenquadrados e estão recebendo os efeitos financeiros em 36 parcelas.

- Vale ressaltar que, por estarem no patamar mais alto da carreira, os servidores que estavam no padrão 10 no ano de

2014 NÃO TIVERAM PERDAS FINANCEIRAS entre 2014 e 2018. O destravamento da carreira e a abertura de mais seis padrões em 2016 possibilitou AINDA MAIS GANHOS para esses servidores.

Servidores que NÃO TINHAM ALCANÇADO o nível mais alto da carreira:

- Em 2014, com a aprovação da Lei 6.701, estes servidores que estavam abaixo do Nível 10 deveriam ter progredido na carreira.

- No entanto, a Uerj travou as progressões e estes servidores ficaram estagnados durante quatro anos. Essa estagnação causou grandes perdas financeiras.

- Com a aprovação da Lei 7.426 de 2016, estes servidores tiveram seu justo reenquadramento realizado com pagamento em apenas uma parcela, como forma de corrigir parcialmente a injustiça cometida contra eles.

- Lembrando que estes servidores AINDA ESTÃO SOFREDO COM PERDAS, pelo atraso das progressões nestes quatro anos (2014 a 2018).

A reivindicação por isonomia é uma reivindicação justa para qualquer categoria do funcionalismo público. Mas não é possível reivindicar uma pretensa isonomia com servidores que durante quatro anos tiveram prejuízos financeiros. Então, neste momento, a discussão não é sobre isonomia, mas sobre corrigir perdas para uma parte dos técnico-universitários da Uerj.

Quais os perigos para a categoria caso o pedido de pagamento imediato das parcelas do reenquadramento chegue à Justiça?

Como já foi falado anteriormente, a aprovação da Lei 7.426, de 2016, ocorreu em um momento de profunda crise financeira do Estado, que ainda não foi superada, e a data estipulada para o início de seus efeitos financeiros ficaram dentro do período do Regime de Recuperação Fiscal.

Caso haja uma provocação na Justiça para que o Governo do Estado realize o pagamento do reenquadramento dos servidores de forma integral, a Procuradoria Geral do Estado (PGE), que é o órgão que responde juridicamente pelo Estado, pode reivindicar à Justiça a interrupção de TODOS OS REENQUADRAMENTOS previstos na Lei. E, ainda, pode solicitar O RETORNO A TABELA DE PADRÕES DE 2014, diminuindo novamente os padrões de 16 casas para 10 casas. Ou seja, uma ação impensada que seja pode provocar um efeito cascata que atingirá TODOS OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UERJ e causará prejuízos para toda a categoria.

O Sintuperj alerta!

Não troque o certo pelo duvidoso!

É melhor a segurança de receber seus direitos de forma parcelada do que correr o risco de perdê-los!

Internet: www.sintuperj.org.br / sintuperjsindicato@gmail.com • **Delegacia HUPE:** (21) 2868-8486 • **Coordenação de Comunicação:** Carlos Alberto Silveira, Loana Saldanha e Oswaldo Munteal Filho • **Conselho Editorial:** Carlos Alberto Silveira, Loana Saldanha, Cássia Gonçalves Santos, Adré Torres Furtado e Regina de Fátima de Souza • **Jornalistas:** Atilas Campos e Diedro Barros • **Fotos:** Átilas Campos, Diedro Barros, Samuel Tosta e Vanor Correia • **Programação visual:** Daniel Costa e Diedro Barros • **Diagramação:** Diedro Barros • **Tiragem:** 500 exemplares.